



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 13/08/13

Emanuela Batista Lima  
MAT. 30450

LEI Nº 2.054, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM DO POVO E TRANSFERE PARA O DE BENS DOMINIAIS OS BENS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Ficam desafetados da categoria de bem público de uso comum do povo e transferidos para o de bens dominiais do Município de Maracanaú, dois trechos de ruas, situados no loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, anteriormente no lugar Pajuçara, neste Município e Comarca de Maracanaú-CE com as seguintes descrições:

I – Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, **constante da Rua S.D.O. 01**, compreendido entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e com um Trecho da Rua S.D.O. 01, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O., medindo 13,00 (treze metros) de frente e fundos, por 204,88 (duzentos e quatro metros e oitenta e oito centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **2.663,44m<sup>2</sup>** e um perímetro de 235,76m, objeto da Matrícula nº 12.222 do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, medindo e extremado da seguinte maneira: Ao **Norte**, frente, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P1 à P2, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90º, com a Rua Coronel Pedro Sampaio; Ao **Sul**, fundos, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P3 à P4, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90º, com um Trecho da Rua S.D.O. 01, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O.; Ao **Leste**, lado direito, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P2 à P3, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90º, com os lotes nºs 01, 06 ao 18 e parte do lote nº 19, da Quadra nº 178, de propriedade de RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; e, Ao **Oeste**, lado esquerdo, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P4 ao P1, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90º, com os lotes nºs 05, 20 ao 32 e parte do lote nº 33, da Quadra nº 177, de propriedade de RH Empreendimentos Imobiliários S/A.;

II – Um terreno de forma irregular, situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, **constante da Rua S.D.O. 02**, compreendido entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e com um Trecho da Rua S.D.O. 02, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil, anteriormente Rua S.D.O., com uma área total de **2.676,44m<sup>2</sup>** e um perímetro de 235,91m, objeto da Matrícula nº 12.223 do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, medindo e extremado da seguinte maneira: Ao **Norte**, frente, medindo 13,00m, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P1 à P2, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90º, com a Rua Coronel Pedro Sampaio; Ao **Sul**, fundos, medindo 13,15m, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P3 à P4, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 81º15'14", com um Trecho da Rua S.D.O. 02, destinado ao alargamento da Rua Zacarias Brasil,



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430



**PREFEITURA DE MARACANAÚ**

anteriormente Rua S.D.O.; Ao **Leste**, lado direito, medindo 206,88m, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P2 à P3, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com os lotes n°s 01, 06 ao 18 e parte do lote n° 19, da Quadra n° 179, de propriedade de RH Empreendimentos Imobiliários S/A.; e, Ao **Oeste**, lado esquerdo, medindo 204,88m, em 01 segmento de reta, partindo da estaca P4 ao P1, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 98°44'46", com os lotes n°s 05, 20 ao 32 e parte do lote n° 33, da Quadra n° 178, de propriedade de RH Empreendimentos Imobiliários S/A.;

**Art. 2°.** Os bens imóveis de que trata esta Lei, se reintegrarão ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias.

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE AGOSTO DE 2013.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**

**AFIXADO**

EM: 13/08/13

  
**Emanuela Batista Lima**  
**MAT. 30450**

**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI N° 079/2013 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430